



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 0847-2019

Considerando que este vereador apresentou para deliberação dos nobres pares o Projeto de Lei nº 24/2018, que altera a Lei Municipal nº 2.680, de 30 de outubro de 1991, possibilitando o acréscimo de 50% no quantitativo do banco de horas dos Servidores Públicos e dá outras providências;

Considerando que o projeto recebeu Parecer contrário da Procuradoria Legislativa desta Casa, por não ser matéria de competência do Poder Legislativo;

Considerando que através do requerimento 493/2019 este vereador solicitou saber a possibilidade de o Executivo, disponibilizar o acréscimo de 50% no quantitativo do banco de horas dos Servidores Públicos.

Considerando que em resposta foi informado que a sugestão seria encaminhada ao setor competente.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, officie-se ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade informe se foi estudada e se há a possibilidade de disponibilizar o acréscimo de 50% no quantitativo do banco de horas dos Servidores Públicos. Em caso positivo, qual a previsão. Em caso negativo, por quais motivos?

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2019.


PAULO ANDRÉ FANECO
VEREADOR